



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

EXTRATO PUBLICADO NO DOM  
EM 28 06 2022 PAG. \_\_\_\_\_  
Jarmo 0952-1  
AGENCIARIA / MATRÍCULA



**SUDECAP**  
SUPERINTENDÊNCIA DE  
DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

461  
R

PROCESSO Nº 01-070.654/18-01

IJ 01.2018.2700.0011

TERMO ADITIVO Nº 08 ao CONTRATO AJ 007/2018, que entre si fazem a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP e o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, com a interveniência da contratada BALI - CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA., com a finalidade de ceder a titularidade ativa do contrato, mediante a seguinte forma:

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL  
REGISTRADO  
Data: 02 Folha Nº: 99  
Assinatura: Roberto  
Data: 24.06.22 Mat.: 2662-0

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

São partes neste termo, como cedente, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP, CNPJ 17.444.886/0001-65, representada por seu Superintendente, Henrique de Castilho Marques de Sousa; como cessionário, o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.715.383/0001-40, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Leandro Cesar Pereira; e como interveniente-anuente, a contratada BALI - CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Pelo presente instrumento, a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP cede ao MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, o Contrato AJ 007/2018, tendo por objeto prestação dos serviços de manutenção corretiva de pavimentos (operação tapa-buraco) e manutenção preventiva (recapeamento de vias) ambos em concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no âmbito da circunscrição da Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro.

#### Parágrafo Primeiro

Esta cessão ocorre em razão da criação da Subsecretaria de Zeladoria Urbana da SMOBI, que passará a coordenar e implementar os processos de execução e fiscalização dos serviços de manutenção do Município – DECRETO Nº 17.916, de 29 de Março de 2022, nos termos do ofício SMOBI/SUDECAP OF. 393/2022.

#### Parágrafo Segundo

O cessionário aceita os termos da presente cessão, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CEDIDO DO CONTRATO

O valor cedido do contrato é aquele correspondente ao saldo do contrato depois de deduzidos os pagamentos não liquidados das medições dos serviços executados até o mês de maio de 2022.



*[Handwritten signature]*

x

*[Handwritten mark]*



#### CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta de recursos orçamentários do  
**MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE,** conforme rubrica nº  
2700.0100.15.451.233.1.208.0001.449051.09.00.00 - SICOM 100.

#### CLÁUSULA QUINTA – ENDOSSO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Em decorrência do ora ajustado a interveniente-anuente providenciará o endosso da fiança bancária ou do seguro-garantia emitido em nome da **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP** para o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.**

#### CLÁUSULA SEXTA – ANUÊNCIA DA CONTRATADA

A **BALI - CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA.** declara-se ciente e de pleno acordo com os termos e a forma através dos quais é feita a cessão do Contrato **AJ 007/2018** pela **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP** ao **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para a solução judicial de questões resultantes da interpretação ou da aplicação das cláusulas deste instrumento.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 01 de junho de 2022.

[Redacted]  
**Henrique de Castilho Marques de Sousa**  
Superintendente da SUDECAP

[Redacted]  
**Leandro César Pereira**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

[Redacted]  
**BALI - CONSTRUTORA BAETA LIGÓRIO LTDA.**

[Redacted]  
Ana Carla Mendes Drumond

Visto:

[Redacted]  
**Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel**  
Diretor Jurídico da SUDECAP